



COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TRIÂNGULO SPE S.A.

Companhia aberta

CNPJ: 48.127.012/0001-08

A Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A. ("Companhia") vem comunicar aos seus investidores e mercado em geral, as seguintes transações entre partes relacionadas:

Nome da(s) Parte(s) Relacionada(s)	EPR 2 Participações S.A. ("EPR 2"): controladora direta Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A. ("EPR Sul de Minas"), Concessionária Rodovias do Café SPE S.A. ("EPR Vias do Café"), EPR Litoral Pioneiro S.A. ("EPR Litoral Pioneiro"), EPR Via Mineira S.A. ("EPR Via Mineira"), EPR Infraestrutura PR S.A. ("EPR Infra PR") e EPR Infraestrutura MG S.A. ("EPR Infra MG"): sociedades sob controle comum Quando referidas em conjunto, serão denominadas "Partes"
Objeto da contratação	Contrato de compartilhamento de estruturas e atividades administrativas comuns entre as Partes e respectivos gastos, relativos aos departamentos e atividades, incluindo: (i) Administração de Pessoas; (ii) Financeiro e Contabilidade; (iii) Compras Corporativas e Suprimentos; (iv) Tecnologia da Informação; (v) Compliance e Integridade; (vi) Jurídico e Regulatório; (vii) Comunicação; (viii) segurança, saúde e Meio Ambiente – SSMA.
Prazo da contratação	Prazo indeterminado
Condições gerais de pagamento e reajuste de valores referente à contratação	Pagamento mensal por meio de nota de débito do rateio das despesas ocorridas no mês anterior. O valor total anual do rateio atribuído para cada Parte não poder superar o limite estabelecido no contrato ("valor máximo de rateio"). O valor máximo de rateio deverá ser corrigido pelo IPCA de forma automática anualmente.
Justificativa da administração para contratação com Parte Relacionada em vista de alternativas no mercado	Em observância às melhores práticas de Governança Corporativa, a Companhia segue a Política de Transações com Partes Relacionadas do grupo EPR que observa os princípios de competitividade, conformidade, transparência, equidade, comutatividade nas referidas operações, bem como, leis e regulamentos aplicáveis para contratação de Partes Relacionadas. O contrato de compartilhamento assinado entre as Partes possui cláusulas e condições condizentes com as práticas de mercado. Além disso, o compartilhamento de estruturas e atividades comuns contribuem para a sinergia entre as empresas e reduzem custos.

Nome da(s) Parte(s) Relacionada(s)	EPR Engenharia S.A. ("EPR Engenharia" ou "contratada"): sociedades sob controle comum
Objeto da contratação	Contrato de prestação dos serviços de (i) seleção, negociação e condução da contratação dos Terceiros necessários à execução das Obras da Concessão, (ii) gerenciamento, supervisão e fiscalização dos serviços prestados por tais Terceiros no âmbito das contratações celebradas com a Companhia relativas às Obras da Concessão ("Contratações com Terceiros"), bem como (iii) análise de conformidade e otimização de engenharia.
Prazo da contratação	17 anos
Condições gerais de pagamento e reajuste de valores referente à contratação	Pagamento ocorrerá após a conclusão da execução do referido item de CAPEX previsto no contrato e eventuais restrições previstas na Escritura de Emissão – Debêntures de Longo Prazo. Os valores correspondentes a cada item do CAPEX serão reajustados pelo IPCA a cada 12 meses.
Justificativa da administração para contratação com Parte Relacionada em vista de alternativas no mercado	Em observância às melhores práticas de Governança Corporativa, a Companhia segue a Política de Transações com Partes Relacionadas do grupo EPR que observa os princípios de competitividade, conformidade, transparência, equidade, comutatividade nas referidas operações, bem como, leis e regulamentos aplicáveis para contratação de Partes Relacionadas. O contrato de prestação de serviços de gerenciamento de obras possui condições condizentes com as práticas de mercado. Há cláusulas prevendo penalidades caso a contratada não cumpra as obrigações descritas no contrato.

Uberlândia, 27 de agosto de 2024.

Enio Stein Júnior

Diretor de Relações com Investidores

ri@grupoepr.com.br